



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

[www.guaimbe.sp.gov.br](http://www.guaimbe.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe)

Terça-feira, 12 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 966

Página 1 de 17

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	2
Aviso de Licitação .....	2
Homologação / Adjudicação .....	2
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	5
Edital .....	5

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guaimbê, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guaimbê poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.guaimbe.sp.gov.br](http://www.guaimbe.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Guaimbê**

CNPJ 44.529.592/0001-09

Rua Marechal Deodoro, 261, Centro

Telefone: (14) 3553-9700

Site: [www.guaimbe.sp.gov.br](http://www.guaimbe.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe)

#### **Câmara Municipal de Guaimbê**

CNPJ 49.890.171/0001-22

Rua Osvaldo Cruz, 404, Centro

Telefone: (14) 3551-1177

Site: [www.cmguaimbe.sp.gov.br](http://www.cmguaimbe.sp.gov.br)

#### **Fundo de Aposentadoria e Pensões de Guaimbê**

CNPJ 03.267.532/0001-88



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guaimbê garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.guaimbe.sp.gov.br](http://www.guaimbe.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

Terça-feira, 12 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 966

Página 2 de 17

### PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

#### **PORTARIA Nº 3.191, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Seleção para contratação temporária de Professor de Arte e Inglês.**

**MÁRCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES**, Prefeita Municipal de Guaimbê, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve.

**Art. 1º** Fica constituída a Comissão de Seleção para contratação temporária de Professor de Arte e Inglês da Prefeitura Municipal de Guaimbê, a qual será composta pelos seguintes membros:

**I - Presidente:**

Marizeth Belmiro Rocha Kamiyama

**II - Membros:**

Rosalina Andrade Matias

Fernanda dos Santos Pereira

**Art. 2º** Os membros ficarão responsáveis por conduzir o procedimento destinado à seleção e contratação temporária para a finalidade prevista no art. 1º desta Portaria.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaimbê-SP, 12 de dezembro de 2023.

*Márcia Helena Pereira Cabral Achilles*  
*Prefeita Municipal*

Digitada, registrada no competente livro, nesta secretaria, e publicado por afixação no átrio público desta Prefeitura, na data supra, nos termos do artigo nº 62, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município.

Wagner Medeiros Martins Garcia  
*Secretário Municipal*

### Licitações e Contratos

#### Aviso de Licitação

#### **MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ** **AVISO DE REABERTURA** **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023** **PROCESSO Nº 074/2023**

#### **TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto, o Registro de Preços para a Aquisição de Pneus, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

**DATA DE REALIZAÇÃO: 27/12/2023.**

**HORÁRIO DE INÍCIO: 09H00.**

**LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO:** A sessão pública será realizada por meio eletrônico no site: <http://guaimbe.ddns.net:8079/COMPRAEDITAL/>

**ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**, localizado na Rua Marechal Deodoro nº 261 - Bairro Centro - CEP 16.480-000 - Guaimbê - SP - Telefone (0XX14) 3553-9700 - E-mail: [licitacoes@guaimbe.sp.gov.br](mailto:licitacoes@guaimbe.sp.gov.br).

**GUAIMBÊ, 11 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**MÁRCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES**  
**PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ**

### Homologação / Adjudicação

#### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 068/2023 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023**

**MARCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES, PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ, ESTADO DE SÃO PAULO**, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Resolução nº 001/2021, de 10 de setembro de 2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e alterações, e das demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e de acordo com a Ata de Sessão Pública realizada no dia 21/11/2023, às 09h00, que, não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagrou-se vencedoras do certame as **EMPRESAS: TRIUNFAL MARILIA COMERCIAL LIMITADA.**, CNPJ nº 64.815.897/0001-94, com sede na Avenida Silvio Bertonha nº 529 - Bairro Parque das Indústrias - CEP 17.519-690 - Marília - SP, pelo valor total de R\$ 182.597,76 (cento e oitenta e dois mil e quinhentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos), **ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.**, CNPJ nº 04.274.988/0001-38, com sede na Rua Humaita nº 290 - Bairro Santa Cruz do José Jacques - CEP 14.020-680 - Ribeirão Preto - SP, pelo valor total de R\$ 58.522,43 (cinquenta e oito mil e quinhentos e vinte e dois reais e quarenta e três centavos), **R.A.P.- APARECIDA - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.**, CNPJ nº 06.968.107/0001-04, com sede na Rua Rodrigues Cezar nº 174 - Bairro Vila dos Lavradores - CEP 18.609-082 - Botucatu - SP, pelo valor total de R\$ 275.770,53 (duzentos e setenta e cinco mil e setecentos e setenta reais e cinquenta e três centavos), **AGLON COMERCIO REPRESENTACOES LTDA.**, CNPJ nº 65.817.900/0001-71, com sede na Avenida Visconde de Nova Granada nº 1105 - Bairro Vila Grossklauss - CEP 13.617-400 - Leme - SP, pelo valor total de R\$ 11.015,50 (onze mil e quinze reais e cinquenta centavos), **SOROMED MARILIA LTDA.**, CNPJ nº 06.230.386/0001-04, com sede na Avenida Manoel Muller nº 126 - Bairro Santa Tereza - CEP 17.507-200 - Marília - SP, pelo valor total de R\$ 123.272,66 (cento e vinte e três mil e duzentos e setenta e dois reais e sessenta e seis



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

Terça-feira, 12 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 966

Página 3 de 17

centavos), **SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, CNPJ nº 05.847.630/0001-10, com sede na Estrada Samuel Aizemberg nº 1100 - Bairro Alves Dias - CEP 09.851-550 - São Bernardo do Campo - SP, pelo valor total de R\$ 329.808,75 (trezentos e vinte e nove mil e oitocentos e oito reais e setenta e cinco centavos), **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.**, CNPJ nº 67.729.178/0004-91, com sede na Praça Emílio Marconato nº 1000 - Bairro Núcleo Residencial Doutor João Aldo Nassif - CEP 13.916-074 - Jaguariúna - SP, pelo valor total de R\$ 86.370,15 (oitenta e seis mil e trezentos e setenta reais e quinze centavos), **FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, CNPJ nº 14.271.474/0001-82, com sede na Rua Manoel Deodoro Pinheiro Machado nº 1218 - Bairro Vila Santa Therezinha de Menino Jesus - CEP 18.606-710 - Botucatu - SP, pelo valor total de R\$ 109.634,10 (cento e nove mil e seiscentos e trinta e quatro reais e dez centavos), **CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, CNPJ nº 03.652.030/0001-70, com sede na Rodovia BR-480 nº 795 - Bairro Centro - CEP 99.740-000 - Barão de Cotegipe - RS, pelo valor total de R\$ 21.108,75 (vinte e um mil e cento e oito reais e setenta e cinco centavos), **FUTURA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.**, CNPJ nº 08.231.734/0001-93, com sede na Rua Doutor Gualter Nunes nº 100 - Bairro Chácara Junqueira - CEP 18.271-210 - Tatuí - SP, pelo valor total de R\$ 8.253,00 (oito mil e duzentos e cinquenta e três reais), **ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.**, CNPJ nº 03.945.035/0001-91, com sede na Rua Citlog nº 333 - Bairro Aeroporto - CEP 37.031-090 - Varginha - MG, pelo valor total de R\$ 42.917,25 (quarenta e dois mil e novecentos e dezessete reais e vinte e cinco centavos), **DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.**, CNPJ nº 56.081.482/0001-06, com sede na Rua Paulo de Frontim nº 25 - Bairro Vila Virginia - CEP 14.030-430 - Ribeirão Preto - SP, pelo valor total de R\$ 102.735,38 (cento e dois mil e setecentos e trinta e cinco reais e trinta e oito centavos), **CIRURGICA OLIMPIO LTDA.**, CNPJ nº 01.140.868/0001-50, com sede na Rua João Antônio Sicoli nº 560 - Bairro Jardim Maracanã - CEP 15.092-050 - São José do Rio Preto - SP, pelo valor total de R\$ 7.350,00 (sete mil e trezentos e cinquenta reais), **KADFAR MEDICAMENTOS LTDA.**, CNPJ nº 32.116.161/0001-31, com sede na Avenida da Emancipação nº 3770 - Bairro Jardim do Bosque - CEP 13.186-237 - Hortolândia - SP, pelo valor total de R\$ 8.085,00 (oito mil e oitenta e cinco reais), **PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, CNPJ nº 28.123.417/0001-60, com sede na Rodovia Raposo Tavares nº 102000 - Bairro Parque Reserva Fazenda Imperial - CEP 18.052-775 - Sorocaba - SP, pelo valor total de R\$ 64.200,00 (sessenta e quatro mil e duzentos reais), **KENAN MEDICAMENTOS LTDA.**, CNPJ nº 21.257.684/0001-81, com sede na Avenida Santos Dumont nº 276 - Bairro Jardim Aeroporto - CEP 14.708-028 - Bebedouro - SP, pelo valor total de R\$ 1.905,00 (um mil e novecentos e cinco reais), **INTERLAB**

**FARMACEUTICA LTDA.**, CNPJ nº 43.295.831/0001-40, com sede na Avenida Água Fria nº 981 - Bairro Água Fria - CEP 02.333-001 - São Paulo - SP, pelo valor total de R\$ 41.351,25 (quarenta e um mil e trezentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos), **A G KIENEN & CIA LTDA.**, CNPJ nº 82.225.947/0001-65, com sede na Rua Benjamin Borges dos Santos nº 87 - Bairro Fraron - CEP 85.503-350 - Pato Branco - PR, pelo valor total de R\$ 14.388,75 (quatorze mil e trezentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos), **W.A. COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.**, CNPJ nº 43.232.006/0001-05, com sede na Rua Major Eliziário de Camargo Barbosa nº 133 - Bairro Hípica Paulista - CEP 17.520-440 - Marília - SP, pelo valor total de R\$ 75.848,00 (setenta e cinco mil e oitocentos e quarenta e oito reais), **MEDSI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, CNPJ nº 30.754.325/0001-20, com sede na Avenida Rudolf Dafferner nº 400 - Bairro Boa Vista - CEP 18.085-005 - Sorocaba - SP, pelo valor total de R\$ 3.336,25 (três mil e trezentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos), **CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.**, CNPJ nº 04.192.876/0001-38, com sede na Rua São Paulo nº 13 - Bairro Vila Belmiro - CEP 11.075-330 - Santos - SP, pelo valor total de R\$ 20.793,60 (vinte mil e setecentos e noventa e três reais e sessenta centavos), **J. R. CARAO SALEH HUSSEIN**, CNPJ nº 10.592.201/0001-89, com sede na Rua Colina nº 193 - Bairro Jardim Cruzeiro do Sul - CEP 14.701-650 - Bebedouro - SP, pelo valor total de R\$ 20.334,00 (vinte mil e trezentos e trinta e quatro reais), **DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA.**, CNPJ nº 20.227.692/0001-12, com sede na Rua Monteiro Lobato nº 580 - Bairro Parque Residencial Romano Calil - CEP 15.076-080 - São José do Rio Preto - SP, pelo valor total de R\$ 53.802,30 (cinquenta e três mil e oitocentos e dois reais e trinta centavos), **M D G COMERCIAL LTDA.**, CNPJ nº 19.423.875/0001-24, com sede na Rua José Fraron nº 1811 - Bairro Fraron - CEP 85.503-320 - Pato Branco - PR, pelo valor total de R\$ 336.728,08 (trezentos e trinta e seis mil e setecentos e vinte e oito reais e oito centavos), **CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, CNPJ nº 05.782.733/0001-49, com sede na Rua Severino Augusto Pretto nº 560 - Bairro Santo Antônio - CEP 95.960-000 - Encantado - RS, pelo valor total de R\$ 10.958,30 (dez mil e novecentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos), **FERRARI MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, CNPJ nº 28.004.857/0001-07, com sede na Rua São Paulo nº 41 - Bairro Vila Belmiro - CEP 11.075-330 - Santos - SP, pelo valor total de R\$ 36.812,25 (trinta e seis mil e oitocentos e doze reais e vinte e cinco centavos), **MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, CNPJ nº 47.893.919/0001-15, com sede na Rua Tenente Camargo nº 1312 - Bairro Presidente Kennedy - CEP 85.601-610 - Francisco Beltrão - PR, pelo valor total de R\$ 36.874,50 (trinta e seis mil e oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos), **SPECIAL MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.**, CNPJ nº 47.292.400/0001-81, com sede na Rua Dolores Gimenes Fernandes nº 401 - Bairro



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

Terça-feira, 12 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 966

Página 4 de 17

Residencial Santa Regina - CEP 15.077-370 - São José do Rio Preto - SP, pelo valor total de R\$ 3.375,00 (três mil e trezentos e setenta e cinco reais) e **SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.**, CNPJ nº 09.944.371/0003-68, com sede na Avenida Marginal da Rodovia dos Bandeirantes nº 2400 - Bairro Distrito Industrial - CEP 13.213-008 - Jundiaí - SP, pelo valor total de R\$ 30.122,01 (trinta mil e cento e vinte e dois reais e um centavo), **HOMOLOGO** o certame nos termos do edital do Pregão Eletrônico nº 017/2023, bem como **AUTORIZO** a realização das respectivas despesas.

**GUAIMBÊ, 11 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**MARCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES**  
**PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ**

.....  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº**  
**072/2023 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023**

**MARCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES,**  
**PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ, ESTADO DE SÃO PAULO,** usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Resolução nº 001/2021, de 10 de setembro de 2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e alterações, e das demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e de acordo com a Ata de Sessão Pública realizada no dia 29/11/2023, às 09h00, que, não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagrou-se vencedoras do certame as **EMPRESAS: ELETRICA ZILLI LTDA.**, CNPJ nº 37.730.005/000 1-80, com sede na Rua Brasil nº 1677 - Bairro Centro - CEP 15.800-030 - Catanduva - SP, pelo valor total de R\$ 177.348,00 (cento e setenta e sete mil e trezentos e quarenta e oito reais), **GLOBEX DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.**, CNPJ nº 20.164.580/0001-60, com sede na Avenida Mendes da Rocha nº 729 - Bairro Jardim Brasil (Zona Norte) - CEP 02.227-000 - São Paulo - SP, pelo valor total de R\$ 63.150,00 (sessenta e três mil e cento e cinquenta reais) e **WEB ELETRICA LTDA.**, CNPJ nº 26.492.610/0001-43, com sede na Rua Marques de Leão nº 995 - Bairro Parque dos Novos Estados - CEP 79.034-520 - Campo Grande - MS, pelo valor total de R\$ 63.205,00 (sessenta e três mil e duzentos e cinco reais), **HOMOLOGO** o certame nos termos do edital do Pregão Eletrônico nº 021/2023, bem como **AUTORIZO** a realização das respectivas despesas.

**GUAIMBÊ, 11 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**MARCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES**  
**PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ**

.....



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

Terça-feira, 12 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 966

Página 5 de 17

**Concursos Públicos/Processos Seletivos**

**Edital**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ

Estado de São Paulo - CEP 16.480-023

### EDITAL Nº 02/2023

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ARTE E INGLÊS.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 44.529.592/0001-09, com sede administrativa na Rua Marechal Deodoro, nº 261, Centro, no Município de Guaimbê, Estado de São Paulo, CEP 16480-023, representada pela Prefeita Municipal Márcia Helena Pereira Cabral Achilles, **TORNA PÚBLICA** a realização de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária para o cargo de Professor de Arte e Inglês para atendimento das necessidades deste Poder Executivo através da Coordenadoria Municipal de Educação, a qual será regida pelas normas estabelecidas neste Edital, conforme segue:

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** Compreende-se como Processo Seletivo Simplificado: a inscrição, a classificação, e a contratação para o cargo temporário de **Professor de Arte e Inglês**.

**1.2.** O Processo Seletivo Simplificado será realizado pela Comissão Especial de Avaliação, nomeada pela Portaria nº 3.191/2023.

**1.3** - Durante toda a realização deste Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízos de outros, os princípios estabelecidos no Art. 37, "caput" da Constituição Federal.

**1.4.** O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se a contratação temporária **para aulas de Arte e Inglês** pelo período de até 01 (um ano), podendo ser prorrogado uma única vez e por igual período caso persistam os motivos que ensejaram à contratação, com carga horária de até 40 (quarenta) horas semanais e remuneração de R\$ 18,42 (dezoito reais e quarenta e dois



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

Terça-feira, 12 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 966

Página 6 de 17



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ

Estado de São Paulo - CEP 16.480-023

centavos) Hora/Aula para suprir necessidade emergencial junto a Coordenadoria Municipal de Educação, com as atribuições descritas no Anexo I deste Edital.

**1.4.1.** A contratação poderá ser extinta a qualquer tempo, na hipótese de extinção do motivo que deu origem à mesma.

**1.4.2.** A contratação decorrente do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, será de natureza administrativa, ficando assegurados aos contratados, os direitos e deveres previstos na Lei Municipal que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, e o sistema previdenciário será o do Regime Geral de Previdência.

**1.5.** O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se a **contratação de Professor para aulas de Arte e Inglês com carga horária de até 40 (quarenta) horas semanais.**

**1.6.** O edital de abertura do presente Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no Quadro de Mural Oficial da Prefeitura Municipal de Guaimbê-SP, no site da Municipalidade e no Diário Oficial do Município, no mínimo 03 (três) dias antes do encerramento das inscrições.

**1.6.1.** Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados nos mesmos meios previstos no item 1.6.

**1.7.** O presente Processo Seletivo Simplificado consistirá na avaliação de currículos, de caráter classificatório.

### **2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1.** As inscrições para o presente Processo Seletivo Simplificado serão realizadas **nos dias 18, 19, 20, 21 e 22 de dezembro no horário das 08h30 às 11h e das 13h às 16h**, junto a Coordenadoria Municipal de Educação, localizado no Centro Educacional “Professor Valdir Achilles”, rua Adélia de Almeida Valenciano, nº 33.

**2.2.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

Terça-feira, 12 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 966

Página 7 de 17



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ

Estado de São Paulo - CEP 16.480-023

**2.3.** As inscrições serão requeridas em Ficha de Inscrição própria, constante do Anexo II deste Edital, que deverá ser preenchida com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados solicitados.

**2.4.** O preenchimento da Ficha de Inscrição de forma incompleta, ilegível ou incorreta, implicará a eliminação do candidato do Processo Seletivo Simplificado.

**2.5.** Ao preencher a Ficha de Inscrição, o candidato deverá verificar os requisitos, sendo vedada qualquer alteração.

**2.6.** É vedada a inscrição condicional ou por correspondência; contudo será permitida inscrição por procuração, mediante a apresentação do respectivo mandato procuratório, com firma do outorgante devidamente reconhecida por Tabelião, acompanhado de cópia de documento oficial de identidade do procurador, autenticada em Cartório.

**2.7.** Não serão aceitas inscrições e/ou entrega de documentos fora do prazo estabelecido.

**2.8.** As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Comissão Especial de Avaliação excluí-lo deste Processo Seletivo Simplificado se o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como, se constatado posteriormente serem inverídicas as referidas informações.

**2.9.** O candidato somente será considerado inscrito neste Processo Seletivo Simplificado, após ter cumprido todas as instruções descritas neste Edital.

**2.10.** A aceitação da inscrição não desobriga o Candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidas neste Edital. O Candidato que não atender à solicitação terá sua inscrição cancelada, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

**2.11.** A inscrição em desacordo com o presente Edital impossibilitará a participação no Processo Seletivo Simplificado ou a contratação.

**2.12.** São requisitos para Inscrição:

- a)** ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b)** ter, no mínimo dezoito (18) anos de idade completo, quando da contratação;
- c)** não ter contrato de trabalho anterior com o Município rescindido por justa causa;
- d)** não estar respondendo sindicância junto ao Município;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

Terça-feira, 12 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 966

Página 8 de 17



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ

Estado de São Paulo - CEP 16.480-023

e) ter Graduação específica nas disciplinas de Arte e Inglês, nos termos da Lei Federal nº 9.394/96 LDB.

**2.13.** No ato da Inscrição, o Candidato deverá apresentar obrigatoriamente Carteira de Identidade ou Carteira de Trabalho de Previdência Social (CTPS), ou ainda, Carteira de Identidade Profissional; comprovante de inscrição no CPF; com fotocópia dos mesmos, currículo e títulos (diplomas, certificados, declaração de conclusão de cursos, etc.), não sendo aceito protocolo ou similar.

**2.14.** As inscrições serão gratuitas.

**2.15.** É de inteira obrigação e responsabilidade do Candidato acompanhar todos os atos, editais, comunicados referentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, os quais serão divulgados e publicados nos mesmos meios previstos no item 1.6.

### **3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**3.1.** Encerrado o prazo fixado pelo Item 2.1 deste Edital, a Comissão publicará no Quadro de Mural Oficial da Prefeitura Municipal de Guaimbê-SP, no site da Municipalidade e no Diário Oficial do Município, no prazo de 01 (um) dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

**3.2.** Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas, poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um (1) dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação.

**3.3.** No prazo de 01 (um) dia a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do Candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

**3.4.** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado a Prefeitura Municipal para julgamento, no prazo de 01 (um) dia, cuja decisão deverá ser motivada.

**3.5.** A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do Item 3.1, no prazo de 01 (um) dia, após a decisão dos recursos.

### **4. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

Terça-feira, 12 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 966

Página 9 de 17



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ

Estado de São Paulo - CEP 16.480-023

4.1. O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado mediante Prova de Avaliação de Currículos, através da pontuação dos Títulos apresentados, em uma escala de zero a cinquenta e cinco pontos, conforme os seguintes critérios:

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Curso de Graduação em Arte e Inglês	10,00	10,00
Outra Graduação na área da Educação	10,00	10,00
Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> e/ou <i>Stricto Sensu</i> na área da informática, com duração mínima de 360 horas.	10,00	40,00
Cursos, Seminários, Jornadas, Simpósios e Congressos, relacionados a informática como participante ou palestrante, painelistas ou organizador, com data da emissão do comprovante dentro dos últimos três (03) anos, contados da data deste Edital, com carga horária de oito (8) à quarenta (40) horas.	5,00	15,00
Cursos, Seminários, Jornadas, Simpósios e Congressos, relacionados a informática como participante ou palestrante, painelistas ou organizador, com data da emissão do comprovante dentro dos últimos três (03) anos, contados da data deste Edital, com carga horária acima de quarenta e uma (41) horas até 359 horas.	5,00	25,00
<b>TOTAL</b>		<b>100,00</b>

4.2. Os comprovantes - títulos (diplomas, certificados, declaração de conclusão de cursos, etc.), deverão ser apresentados **no ato da inscrição, junto com a Ficha de Inscrição**, em fotocópias, acompanhados dos originais para simples conferência, devendo ser numerados e rubricados pelo Candidato, na ordem cronológica que constar na Relação de Títulos (anexo a Ficha de Inscrição – Anexo II). O Anexo deverá ser entregue juntamente com os títulos, em duas (2) vias assinadas pelo Candidato, uma das quais lhe será restituída com protocolo de recebimento.

4.3. Os comprovantes – títulos, não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas.

4.4. O Candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc), deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração, sob pena de não



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

Terça-feira, 12 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 966

Página 10 de 17



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ

Estado de São Paulo - CEP 16.480-023

obter pontuação relativo ao comprovante - título com nome diferente da inscrição e/ou identidade.

**4.5.** Não serão atribuídos pontos aos documentos - títulos exigidos como requisito mínimo para inscrição e/ou contratação, bem como aos cursos não concluídos.

**4.6.** Os Documentos - Títulos: diplomas, certificados, declarações de conclusão de curso, etc serão aferidos apenas quando oriundos de instituições credenciadas pelo órgão competente do sistema de ensino e/ou por órgãos oficiais.

**4.7.** O resultado final dos Candidatos classificados será divulgado **no prazo de até três (3) dias**, mediante afixação no Quadro de Mural Oficial da Prefeitura Municipal de Guaimbê-SP, no site da Municipalidade e no Diário Oficial do Município.

**4.8.** Comprovada em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos Títulos do Candidato, bem como, o encaminhamento de um comprovante - título em duplicidade, com o fim de obter dupla pontuação, o Candidato será eliminado e, se for o caso, rescindido o Contrato.

### **5. DOS RECURSOS**

**5.1.** Da classificação preliminar dos candidatos, é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de 01 (um) dia.

**5.2.** O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

**5.3.** Será possibilitada vista das Fichas de Inscrições e dos documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

**5.4.** Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

**5.5.** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado a Prefeitura Municipal para julgamento, no prazo de 01 (um) dia, cuja decisão deverá ser motivada.

### **6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**6.1.** Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

Terça-feira, 12 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 966

Página 11 de 17



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ

Estado de São Paulo - CEP 16.480-023

**6.1.1.** Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta (60) anos.

**6.2.** Sorteio em ato público.

**6.2.1.** O Sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, com a convocação dos Candidatos interessados através de telefone, correio eletrônico, publicação no Quadro de Mural Oficial da Prefeitura Municipal de Guaimbê-SP, no site da Municipalidade e no Diário Oficial do Município.

**6.3.** A aplicação do critério de desempate será efetivada após análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

### **7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**7.1.** Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado a Prefeitura Municipal para homologação, no prazo de 01 (um) dia.

**7.2.** Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos selecionados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

### **8. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

**8.1.** Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada as contratações pela Prefeitura Municipal, será convocado o candidato pela ordem de classificação, para, no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração Municipal, comprovarem o atendimento das seguintes condições:

- a)** ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b)** encontrar-se em pleno exercício dos direitos civis e políticos;
- c)** ter, no mínimo dezoito (18) anos de idade completo;
- d)** estar quite com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino);
- e)** estar quite com as obrigações eleitorais;
- f)** não ter contrato de trabalho anterior com o Município rescindido por justa causa;
- g)** não estar respondendo sindicância junto ao Município;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

Terça-feira, 12 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 966

Página 12 de 17



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ

Estado de São Paulo - CEP 16.480-023

- h) cópia dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS/PASEP;
  - i) declaração de não acumulação de cargos, empregos ou funções, se for o caso;
  - j) atestado médico/psicológico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física, mental e psicológica;
  - k) uma foto 3x4 recente;
  - l) apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município;
  - m) ter Graduação específica nas disciplinas de Arte e Inglês, nos termos da Lei Federal nº 9.394/96 LDB.
- 8.2.** A convocação do candidato classificado será realizada no Quadro de Mural Oficial da Prefeitura Municipal de Guaimbê-SP, no site da Municipalidade e no Diário Oficial do Município.
- 8.3.** Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação e previstas no **Item 8.1**, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem de classificação.
- 8.4.** O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período caso persistam os motivos que deram ensejo à sua realização.
- 8.5.** No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

### **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 9.1.** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
- 9.2.** Os candidatos classificados deverão manter atualizados os seus endereços.
- 9.3.** O presente Processo Seletivo tem caráter exclusivamente classificatório.
- 9.4.** Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

Terça-feira, 12 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 966

Página 13 de 17



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ

Estado de São Paulo - CEP 16.480-023

---

Guaimbê-SP, 13 de dezembro de 2023.

**Márcia Helena Pereira Cabral Achilles**  
Prefeita Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

Terça-feira, 12 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 966

Página 14 de 17



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ

Estado de São Paulo - CEP 16.480-023

### ANEXO I

### FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: \_\_\_\_\_

R.G: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

e-mail: \_\_\_\_\_ Telefone: ( ) \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Cargo Pretendido:

( ) Professor de Arte

( ) Professor de Inglês

Declaro para os devidos fins que tomei conhecimento de todos os requisitos descritos no edital nº 02/2023, e aceito todas as condições nele descritas, razão pela qual requeiro o deferimento de minha inscrição.

Guaimbê-SP, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do Candidato



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

Terça-feira, 12 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 966

Página 15 de 17



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ

Estado de São Paulo - CEP 16.480-023

### ANEXO II

### CURRÍCULO

#### I- DADOS PESSOAIS.

Nome: \_\_\_\_\_

R.G: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

e-mail: \_\_\_\_\_ Telefone: (    ) \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

#### II- FORMAÇÃO ESCOLAR.

Ensino Médio:

Ano de Conclusão: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ensino Técnico:

Ano de Conclusão: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ensino Superior:

Ano de Conclusão: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

#### III- EXPERIÊNCIA/TEMPO DE TRABALHO NO CARGO/FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ARTE E INGLÊS.

Instituição/Local: \_\_\_\_\_



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

Terça-feira, 12 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 966

Página 16 de 17



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ

Estado de São Paulo - CEP 16.480-023

Período: \_\_\_\_\_

Cargo ocupado/função desempenhada: \_\_\_\_\_

Instituição/Local: \_\_\_\_\_

Período: \_\_\_\_\_

Cargo ocupado/função desempenhada: \_\_\_\_\_

Cursos Realizados: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Instituição/Local: \_\_\_\_\_

Período/Data: \_\_\_\_\_

Cursos Realizados: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Instituição/Local: \_\_\_\_\_

Período/Data: \_\_\_\_\_

Declaro para os devidos fins que as informações acima são verídicas, bem como, que anexo apresento a documentação comprobatória do quanto alegado.

Guaimbê-SP, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do Candidato



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

Terça-feira, 12 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 966

Página 17 de 17



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ

Estado de São Paulo - CEP 16.480-023

### ANEXO III

#### CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2023.

<u>Etapas</u>	<u>Datas</u>
Data da publicação do edital	12/12/2023
Período de inscrição	18 à 22/12/2023
Divulgação do resultado com a respectiva pontuação	26/12/2023
Apresentação de recurso	27/12/2023
Resultado do recurso pela comissão	28/12/2023
Resultado do recurso pela Prefeita Municipal	02/01/2024
Homologação do resultado final	05/01/2024

**Observação:** O cronograma poderá ser alterado caso não haja apresentação de recursos ou sobrevindo situações que impeçam o resultado nas datas previstas.